



PROJETO DE LEI N° _____ DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Autoria do Projeto: Vereador Professor Marcos

INSTITUI O PRÊMIO "PROFESSOR DE PRÁTICAS INOVADORAS" AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a premiação "Professor de Práticas Inovadoras", para agraciar os professores da rede pública de ensino por seus méritos e relevantes projetos pedagógicos apresentados/executados na educação no Município de Anápolis.

Parágrafo único. Poderão participar da premiação os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º A premiação será direcionada aos professores em exercício, que deverão se inscrever apresentando um único projeto, independentemente da disciplina que leciona.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o regulamento que será divulgado no site oficial da Prefeitura de Anápolis.

Art. 3º O "Professor de Práticas Inovadoras", para efeito desta Lei, receberá Certificado de Mérito Educacional, por seu projeto destaque, sendo uma



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

premiação para o professor da Educação Infantil e uma premiação para o professor do Ensino Fundamental.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação constituirá uma Comissão Técnica composta por 3 (três) pessoas, que encaminhará à Comissão Julgadora os 20 (vinte) melhores projetos, dos quais serão selecionados no máximo 4 (quatro) projetos para disputar a premiação.

Art. 5º A entrega da premiação ocorrerá em solenidade oficial na Câmara Municipal, no mês de novembro, com data a ser definida conforme disponibilidade.

Art. 6º Além do certificado, poderá ser oferecido outra premiação, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2021.


Prof. Marcos Carvalho
Keyeador PT/GO

JUSTIFICATIVA

Encaminho para deliberação dessa nobre casa legislativa, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre o Prêmio “Professor de Práticas Inovadoras” aos professores da rede municipal de ensino de Anápolis.

A proposição tem como iniciativa valorizar o trabalho desses profissionais que se dedicam a educação em nosso Município. Com a edição do Prêmio “Professor de Práticas Inovadoras”, a premiação visa enaltecer e reconhecer o mérito dos professores da rede pública Municipal do Ensino de Anápolis, sobretudo pela contribuição da qualidade na educação básica, através de projetos bem-sucedidos, criativos e inovadores.

O concurso consiste na seleção e premiação dos 02 dois melhores projetos desenvolvidos nas escolas públicas municipais, em duas etapas da educação básica e que no exercício da atividade docente, contribuam de forma relevante para a qualidade da educação de Anápolis.

A Secretaria Municipal de Educação ficará encarregada de constituir uma Comissão Técnica composta por 3 pessoas que ficará responsável pela seleção dos 20 (vinte) melhores projetos e os encaminhará à comissão julgadora que selecionará o máximo de quatro projetos para disputar a premiação, sendo uma premiação para o projeto do professor da Educação Infantil e uma premiação para o projeto do professor do Ensino Fundamental.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

A entrega da premiação ocorrerá em solenidade oficial na Câmara Municipal de Anápolis. Este projeto tem por objetivo valorizar, reconhecer, enaltecer o papel dos professores como atores fundamentais no processo formativo das novas gerações, dando visibilidade às práticas inovadoras no contexto pedagógico, promovendo o estímulo a participação dos professores como sujeitos ativos no desenvolvimento do ensino da Educação na rede municipal de Anápolis, bem como resgatar o respeito, o orgulho, o reconhecimento pela profissão que exige muito esforço, preparo, conhecimento, pesquisa, tempo e dedicação, mais ainda, que requer compromisso, comprometimento e pontualidade.

Ser professor é compartilhar conhecimento, propagar informação, fazer o outro crescer, mostrar caminhos, dar as mãos, e para isso é necessário criar vínculos, se aproximar e compreender o outro. Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, renovo à Vossas Excelências os meus protestos de elevada estima e consideração.

Nesse sentido, peço apoio dos dignos pares para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2021.


Prof. Marcos Carvalho
Vereador PT/GO